



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

#### Lei 333/2009

Originou-se do Projeto de Lei n.º 317/2009

**SÚMULA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a aquisição de uma área de terras, com 06 (seis) alqueires, no Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, localizados nos limites urbanos com acesso a BR 163 e MT 320 (ao lado do terreno do Terminal Rodoviário), tendo por objeto a criação/construção do Parque Industrial.

**Parágrafo Único** – Poderá o Poder Executivo Municipal utilizar recursos financeiros, necessários a aquisição do imóvel urbano de que trata o “caput” deste artigo até o limite de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

**Artigo 2º** - Em conformidade com a Lei 316/2009 a qual abriu crédito adicional especial no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), atendendo na seguinte dotação orçamentária.

**09.003.22.661.0032.1045.4490.61.00.00**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Helena - MT, em 26 de junho de 2009.

**DORIVAL LORCA**  
**Prefeito Municipal**

Publique  
Registra-se  
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 26/06/2009 à 26/07/2009.